



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ - AÇÚ

PALÁCIO AUGUSTO MONTENEGRO

CGC 05149117/0001-55

Gabinete do Prefeito

*** LEI * nº 098/91 ***

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DAS ÁRVORES SAMAUMEIRAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatuiu e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica as Árvores "SAMAUMEIRAS", localizadas no Município como Patrimônio Histórico Tombados do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Augusto Montenegro, Igarapé-Açu - Pará. Em
02 de Outubro de 1991.


GILDETE ALVES DE ALMEIDA

* Prefeito Municipal *